



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua: Juvêncio Mendes, 137 - Centro - CEP: 48.730-000
Conceição do Coité – Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ: 13.843.842/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

- 1.1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: 276/2025
- 1.1.2. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública: 275/2025

2. OBJETO

- 2.1. Aquisição de duas assinaturas do Banco de Preços, como ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com busca baseada em resultados de licitações homologadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA.
- 2.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado concomitantemente com o Decreto Municipal nº 4.180 de 23 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.1. A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.
- 3.1.2. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.
- 3.1.3. Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, restando a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ: 13.843.842/0001-57



meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

3.1.4. Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

3.1.5. Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

3.1.6. Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

3.1.7. Importante registrar que a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ: 13.843.842/0001-57



III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

3.1.8. A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

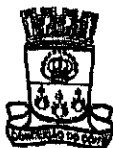
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ: 13.843.842/0001-57



- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no Art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

3.1.9. Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na Internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 713/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (Acórdão 2102/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na Internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 1548/2018 Plenário).

3.1.10. Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

3.1.11. Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.



3.1.12. Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciarem nossas estimativas de custos.

3.1.13. Pensando nisso, este Ente Público, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciarem nossas estimativas de custos.

3.1.14. Diante das justificativas apresentadas, e por se tratar de serviço de natureza intelectual, faz-se necessária a contratação de empresa por Inexigibilidade de Licitação, nos termos exigidos no inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

3.2. DA INVIABILIDADE DA COMPETIÇÃO, ENQUADRAMENTO LEGAL E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.2.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

3.2.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar econômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

3.2.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

3.2.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar o serviço, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ: 13.843.842/0001-57



3.2.5. A lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.6. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: (I) ausência de pluralidade de alternativas; (II) ausência de mercado concorrencial; (III) impossibilidade de julgamento objetivo e (IV) ausência de definição objetiva da prestação.

3.2.7. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta².

3.2.8. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3.2.9. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

3.2.10. No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como elaboração do termo de referência, estudo técnico preliminar, mapa de riscos, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

1.1. _____

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.

² TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. P. 389.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ: 13.843.842/0001-57



- 3.2.11. Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.
- 3.2.12. Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta "Painel de Negociações", que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.
- 3.2.13. Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de Inexigibilidade Ilcitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.
- 3.2.14. A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.
- 3.2.15. O "BANCO DE PREÇOS" possui atestado de exclusividade fornecido pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:
- a) Base de preços públicos com mais de 783 fontes;
 - b) Apresenta preços de 1.449 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
 - c) Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
 - d) Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
 - e) Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
 - f) Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
 - g) Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
 - h) Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
 - i) Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
 - j) Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
 - k) Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ: 13.843.842/0001-57



- l) Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- m) Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição
- n) Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.

3.2.16. Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantagem, verifica-se que a ferramenta, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na "pesquisa de preços", motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

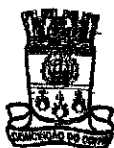
3.2.17. Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o "BANCO DE PREÇOS" é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

3.2.18. O "BANCO DE PREÇOS" é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

3.2.19. Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ: 13.843.842/0001-57



ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	172751	ASSINATURA DE ACESSO À FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS. Contratação de assinatura de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Unidades	2	R\$ 11.960,00	R\$ 23.920,00
TOTAL						R\$ 23.920,00

4.1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais), sendo o valor global devidamente comprovado através de notas empenhos /fiscais com valores similares em municípios do mesmo porte da atual contratante.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

5.1. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

5.2. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

5.2.1. Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);

5.2.2. Atualização diária do banco de dados;

5.2.3. Atender as Instruções Normativas 73/2020 e 65/2021 – SEGES/ME;

5.2.4. Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CNPJ: 13.843.842/0001-57

- 5.2.6. Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes;
- 5.2.7. Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta;
- 5.2.8. Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- 5.2.9. Fontes complementares com preços da tabela SINAPI, SICRO, SEINFRA, SETOP, CEASA, CONAB, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- 5.2.10. Permitir a seleção de filtros por:
- a) Setorial;
 - b) Catmat /Catser;
 - c) Cidade;
 - d) Região;
 - e) Estado;
 - f) Marca;
 - g) Número de pregão;
 - h) Itens sustentáveis;
 - i) Atas de registro de preços;
 - j) Por porte ME/EPP;
 - k) Por palavra-chave e preço;
 - l) Unidades de fornecimento;
 - m) UASG /órgão;
 - n) Modalidade;
 - o) Por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- 5.2.11. Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- 5.2.12. Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- 5.2.13. Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- 5.2.14. Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet, com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- 5.2.15. Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;



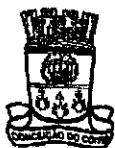


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CNPJ: 13.843.842/0001-57

- 5.2.16. Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- 5.2.17. Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a IN 73/2020 Art. 10 º§ 2º;
- 5.2.18. Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- 5.2.19. Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao Art. 6 §4º da IN 73/2020;
- 5.2.20. Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a IN 73/2020 o parágrafo 1º, Inciso IV do artigo 5º da IN 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos Incisos I e II";
- 5.2.21. Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- 5.2.22. Declaração de competitividade da Lei complementar 123 – ME/EPP;
- 5.2.23. Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- 5.2.24. Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- 5.2.25. Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- 5.2.26. Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- 5.2.27. Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- 5.2.28. Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- 5.2.29. Cotação com vários itens – lote;
- 5.2.30. Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- 5.2.31. Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- 5.2.32. Seleção de preços manualmente;
- 5.2.33. Histórico de vendas do fornecedor;
- 5.2.34. Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- 5.2.35. Pesquisa inteligente;
- 5.2.36. Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- 5.2.37. Exportação de documentos em planilha Excel;
- 5.2.38. Seleção de preços comparativos;
- 5.2.39. Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- 5.2.40. Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- 5.2.41. Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ: 13.843.842/0001-57



5.2.42. Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença;

5.2.43. Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido;

5.2.44. Pesquisa por imagem: Funcionalidade inovadora no Banco de Preços. Possibilidade de analisar imagens e fornecer não apenas uma identificação do objeto, mas também suas especificações técnicas e resultados de licitações relevantes. Esta ferramenta exclusiva permite aos usuários realizarem até 100 pesquisas por imagem por mês, tornando mais fácil e eficiente encontrar informações detalhadas sobre os produtos e serviços desejados.

5.2.45. MÓDULO PAINEL DE NEGOCIAÇÃO

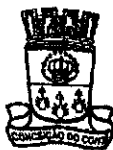
a) O Painel de Negociação é uma valiosa ferramenta utilizada em processos licitatórios, principalmente em pregões. Seu objetivo é proporcionar ao Pregoeiro (responsável pela condução do pregão) uma consulta rápida e precisa dos valores praticados e apresentados pelos fornecedores em outros processos licitatórios.

b) Com base nessas informações, o Pregoeiro pode desenvolver argumentos sólidos e justificativas fundamentadas para buscar melhores preços durante as negociações. Essa funcionalidade é de extrema importância para o sucesso e eficiência do processo licitatório.

c) Visa atender aos princípios da Eficiência, Legalidade, Transparência e Objetividade. O Painel de Negociação possibilita a melhora nos processos de contratação pública, pois otimiza a atuação do Pregoeiro e contribui com a economia de recursos em cada processo. Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade." (Sem grifos no original.)

d) Assim, é possível e lícito que o objeto do Interesse da Administração contratante recala no conjunto de recursos oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no Art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

5.2.46. FUNCIONALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CNPJ: 13.843.842/0001-57

- a) Conteúdo: Resultados de licitações adjudicadas e homologadas que é apurado diariamente por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade;
- b) Pesquisa: Realizada por palavra-chave ora publicada na descrição do objeto/licitação. Filtros por CNPJ e UF;
- c) Fonte de pesquisa: Compras Governamentais, Licitações-e, Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo – BEC e Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, Espírito Santo e do Distrito Federal;
- d) Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial;
- e) Dados cadastrais dos fornecedores;
- f) Histórico de negociação;
- g) Estatística do fornecedor (Proposta apresentadas, propostas vencedoras e quantidade vendida);
- h) Consulta de penalidades;
- i) Atualização diária;
- j) Relatório completo com resultados pesquisados.



5.2.47. RECURSOS:

- a) Consulta dos maiores e menores preços praticados no mercado;
- b) Quantidade e especificação das propostas apresentadas;
- c) Resumo com o total de quantidade de vendas;
- d) Visualização do histórico de negociação;
- e) Consulta de preços praticados, ofertados e negociados em outras licitações;
- f) Permite relatórios gerenciais de preços praticados em todo o Brasil;
- g) Consulta de penalidades aplicadas ao fornecedor;
- h) Consulta de ocorrências impeditivas indiretas entre os fornecedores;
- i) Histórico de licitações que venceu e participou;
- j) Consulta a margem de negociação aplicada.

5.2.48. RELATÓRIO:

- a) Relatório com dados comerciais do fornecedor;
- b) Relatório Estatísticas do Fornecedor;
- c) Relatório com Detalhamento do Pregão;
- d) Relatório com a data em que o relatório foi gerado;
- e) Relatório com QR Code;
- f) Relatório com a logotipo da instituição.

5.2.49. SELEÇÃO /FILTROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ: 13.843.842/0001-57

- a) Permite a consulta e visualização de mapa ilustrativo de propostas por região geográfica;
- b) Pesquisa textual/detalhamento do objeto;
- c) Filtro por Catmat /Catser;
- d) Filtro Propostas;
- e) Filtro por Preço;
- f) Filtro por Quantidade;
- g) Filtro por Período;
- h) Filtro por Unidade de Medida.



6. REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

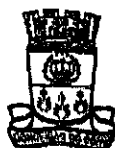
- 6.1. O regime de execução do contrato será de execução indireta, com a prestação dos serviços na forma contínua, conforme previsto no Art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação envolve o fornecimento de acesso à plataforma eletrônica do Banco de Preços, que oferece um sistema de consulta de preços praticados em contratações públicas. Esse serviço será prestado de forma remota, através de uma plataforma online, e estará disponível durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme os requisitos especificados no contrato.
- 6.2. O acesso à plataforma será disponibilizado mediante a concessão de duas licenças de uso, que permitirão a consulta simultânea por dois usuários designados pelas secretarias beneficiárias (Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social). As licenças serão vinculadas aos servidores autorizados e cadastrados previamente pela Administração Municipal, que terão acesso à base de dados da ferramenta para a realização de cotações de preços.
- 6.3. A execução dos serviços será monitorada pela Administração Pública, que deverá verificar o pleno funcionamento da plataforma e o atendimento às especificações contratadas, garantindo a prestação de um serviço contínuo e eficiente.
- 6.4. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 6.5. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, exigidos neste Instrumento.
- 6.6. No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, devendo facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 6.7. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ: 13.843.842/0001-57



- 6.8. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.
- 6.9. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.
- 6.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.11. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante.
- 6.12. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Conceição do Coité a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.
- 6.13. Manter durante todo o período de entrega todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Conceição do Coité, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição.
- 6.14. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento.
- 6.15. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento.
- 6.16. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.
- 6.17. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo.
- 6.18. Dar ciência as secretarias solicitantes, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos.
- 6.19. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante.
- 6.20. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ: 13.843.842/0001-57

6.21. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

7.1.1. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública:

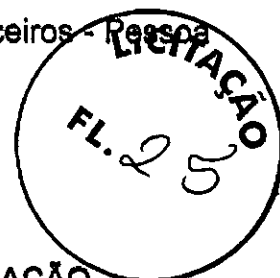
Categoria Econômica 0303 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Projeto Atividade: 04.122.002.2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 e 1753



7.1.2. Secretaria Municipal de Educação Cultura E Esporte:

Categoria Econômica 0606 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Projeto Atividade: 12.122.002.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. O prazo de execução dos serviços contratados será iniciado a partir da assinatura do contrato e da disponibilização das licenças de acesso ao Banco de Preços, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual. A prestação do serviço ocorrerá de forma imediata, garantindo o acesso contínuo à plataforma desde o início da vigência contratual.

8.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A prorrogação da vigência dependerá de manifestação expressa da Administração Pública, com base na conveniência e oportunidade, além da necessidade contínua do serviço e da disponibilidade orçamentária para sua continuidade.



9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

9.1.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ: 13.843.842/0001-57



- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

- a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

- a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- b) Alvará de funcionamento;
 - c) Carta de Exclusividade.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CNPJ: 13.843.842/0001-57

- 10.2. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 10.3. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), além da comprovação de preço exigida no § 4º do Art. 23, todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- 10.4. Sendo assim, os documentos exigidos são:
- 10.4.1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
 - 10.4.2. Documento de Identificação do sócio administrador da empresa;
 - 10.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 10.4.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
 - 10.4.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - 10.4.6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - 10.4.7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
 - 10.4.8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
 - 10.4.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - 10.4.10. Certidão de falência e Concordata;
 - 10.4.11. Carta de Exclusividade;
 - 10.4.12. Notas fiscais /empenhos emitidos para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- 10.5. No presente caso, a escolha do fornecedor justifica-se pela apresentação da Carta de Exclusividade, documentos anexados ao processo, que demonstram de forma inequívoca que o objeto pretendido é fornecido exclusivamente pela empresa contratada.
- 10.6. Além disso, foram realizadas pesquisas em contratações públicas anteriores no próprio Ente, as quais confirmaram que os serviços produzidos pela NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA através do BANCO DE PREÇOS são fornecidos exclusivamente pelo próprio desenvolvedor ou por seus representantes exclusivos, reforçando, assim, a inviabilidade de competição.
- 10.7. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço global.



11. DA GARANTIA DO CONTRATO

- 11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA responsável pelos contratos do Fundo Municipal de Educação e MOISÉS FERREIRA DO NASCIMENTO pelo Secretaria Municipal de Administração, ou pelo respectivo substituto designado, conforme estabelece Decreto nº 4.837, de 14 de fevereiro de 2025, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- 12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 12.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 12.6. Os respectivos gestores do contrato, serão as secretárias FABIANA MASINI DE ALMEIDA representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública juntamente com o Secretário EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA representante da Secretaria Municipal de Educação, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
- 12.6.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - 12.6.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - 12.6.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - 12.6.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
 - 12.6.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
 - 12.6.6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 12.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.



12.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

13.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

13.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei 14.133/202.1

13.5. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

13.5.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

13.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CNPJ: 13.843.842/0001-57

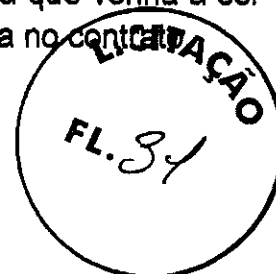
e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13.12. O pagamento se dará em valor único, sem parcelamento



14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

14.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

14.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

14.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

14.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.8. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ: 13.843.842/0001-57

a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

14.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração.

14.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

14.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

15.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

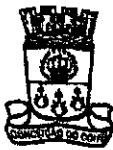
16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

17.1. O Fornecedor adjudicatário deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 162 da Lei 14.133 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ: 13.843.842/0001-57

17.2. A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços ou fornecimento de bens e produtos, às penalidades previstas no Art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

17.2.1. Lei Federal nº 14.133/21 – Art. 90, §5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.3. Se a infração cometida se caracterizar de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até dois anos.

17.4. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de Conceição do Coité. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.

17.5. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

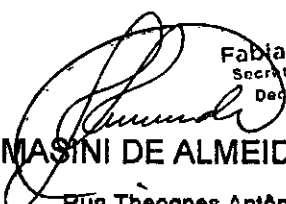
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município de Conceição do Coité reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.180 de 23 de março de 2023.

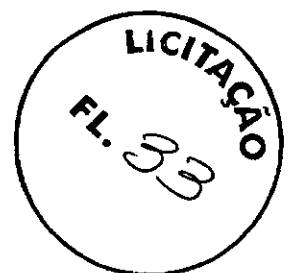
18.3. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Coité como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Conceição do Coité/BA, 23 de maio de 2025.


Fabiana Masini de Almeida
Secretaria de Adm. e Planejamento
Decreto nº 4040 de 07.11.2022
FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Rua Theognas Antônio Calixto, nº 58, Gravatá – CEP: 48.730-000

Conceição do Coité – BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ: 13.843.842/0001-57

Secretária

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública -
SEMAPSP


EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA.

Secretário

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE

